

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

## PORTARIA SME Nº 001/2023

*“Dispõe acerca da abertura do Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá que promoverá a relação dos servidores, em consonância com a Lei Municipal nº 431/2010”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), Lei nº 9394/96; legislação que regulamenta o sistema educacional público e privado do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e normatizar o início e o término do ano letivo 2022 para as unidades escolares da Rede;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reordenar e requalificar a Rede Municipal de ensino de maneira a superar as fragilidades apontadas pelos diagnósticos realizados no âmbito desta Secretaria, e ainda pelos estudos e encaminhamentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação neste Exercício;

**CONSIDERANDO** a instituição do Regime Fiscal imposto pela Emenda Constitucional nº 95/2016 que estabelece um rigoroso mecanismo de controle dos gastos públicos, atribuindo penalidades para o ente que descumprir o teto de gastos:

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino a ser realizado no período de 15 a 28 de fevereiro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

**Art. 2º** Nomear a Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá, composta pelos membros dos seguintes seguimentos:

I – Secretaria Municipal de Educação

- a) **Rosevaldo Loiola dos Santos** – Secretário Municipal de Educação
- b) **Creuza Maria Gomes** – Setor de Recursos Humanos

II – Entidade de Classe

- a) **Milton Rodrigues de Souza** – SINDSMU
- b) **Meire Nanci Rodrigues Santana** - APLB

III – Procuradoria Jurídica do Município

- a) **Eduardo Borges da Silva** – Advogado

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 13 (treze) dias contados da publicação deste ato, para, à luz das novas demandas educacionais das unidades de ensino, em consonância com o quanto estabelecido na Lei Municipal nº 431/2010, e Decreto nº 266/2014, expõe relatório indicando os/as professores/as excedentes e as comprovações indicadas em lei para definição de lotação.

**§1º** Os profissionais excedentes serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para discutir, individualmente, as situações funcionais, a fim de lhes serem apresentadas outras escolas com vagas disponíveis para o exercício da docência, permitindo-lhes fazer as suas opções da forma mais democrática possível.

**§2º** Havendo mais de um interessado na vaga, a lotação será feita mediante os critérios de prioridade estabelecidos pela Lei Municipal nº 431/2010, e Decreto nº 266/2014.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de fevereiro de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 17 de fevereiro de 2023.

**ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação  
DECRETO Nº 1.579/2023